

1
Dues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. 111
H 41
SETOR DE ARQUIVO

Dist.....

JCJ n.º 190/71

OBJETO - FGTS

AUDIÊNCIAS
15/3/71, às 13,40 h

Ag

RECTE. - Eurípedes Dutra Pereira

RECDO. - Ed. Bemosa, Condomínio

NC: \$ 227,70

AUTUAÇÃO

Aos.....18 dias do mês de.....fevereiro.....
do ano de 1971..... na secretaria daJunta de
Conciliação e Julgamento de.....Coimbra.....
autuo a.....reclamação.....

que segue

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria

15-3-71/13,46
190-71
2
Secret



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1971

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Eurípedes Dutra Pereira
Pedreiro casado (Reclamante(s)) brasileiro

maior, residente na rua Edda, nº 23, lote 1. Jardim Planalto-nesta.
(Profissão) (Estado Civil) (Residência) (Nacionalidade)

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação contra Ed. Bemosa Condomínio

domiciliado na rua 3, nº 952-centro, nesta.
(Reclamado) (Rua e Número)

ADMISSÃO: 11/9/69

DISPENSA: 29/7/70, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$1,16 por hora

PAGAMENTO: semanal

Pede:

seja a reclamada compelida a efetuar os depósitos do FGTS, relativos ao período trabalhado e a emitir a guia de levantamento a favor do reclamante, no valor de Cr\$227,70

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

Amor de Deus Leamy
.....
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
+ Euripedes Fátima Pereira
.....
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
.....Goiânia, 18 de fevereiro de 1971.....
Chefe da Secretaria: *Amor de Deus Leamy*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. NOTIFICAÇÃO Nº. _____

Ed. Benosa, Condomínio

Rua 3, nº952, centro

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Eurípedes Dutra Pereira

Fica V. S^a. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9, às 13,40 (treze e quarenta) horas do dia 15 (quinze) do mês de março para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de fevereiro de 19 71

Daves

Chefe da Secretaria

MOD. 3

Certifico que em 5 de março de 71
foi expedida a notificação da audiência a 13,40
pelo registrador 6.226
Goiânia, 8 de março de 71
Daves
Chefe da Secretaria

3
Daves

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT

REPORT NO. 1000
TITLE: [Illegible]

BY: [Illegible]

DATE: [Illegible]

4
fave.

150/71
190/71

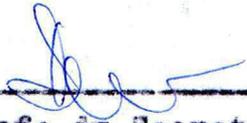
Goiânia-Go.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

04 março 71

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado, pelo presente, para os fins previstos no § único do art.21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto Lei 59.820/66 de que, às 13,40 horas do dia 15 de março de 1971, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações

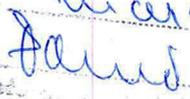


Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do Instituto Nacional da Previdência Social, em Goiás

N E S T A.

Certifico que em 5 de março de 71
foi expedida a notificação de audiência de fls. 4
pelo registrado postal nº 6.233
Goiânia, 8 de março de 71

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fos 5

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 190/71

Aos 15 dias do mês de março do ano 1971, nesta cidade de Goiânia às horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte.

Eurípedes Dutra Pereira
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos para instrução e julgamento da reclamação relativa a FGTS, que apresentou contra Ed. Bemosa, condomínio

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 227,70

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 21,09, isentas na Forma da Lei.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos membros da junta, pelo Chefe da Secretaria.

[Assinatura]

Juiz Presidente

[Assinatura]

Vogal dos Empregadores

[Assinatura]

Vogal dos Empregados

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram lidos e aprovados os autos, ao
Sr. Presidente.

Goiania, 16 de 3 de 71
M. de Siqueira
Secretário

Ass
f.

[Faint handwritten signatures and scribbles]